

PROJETO DE LEI Nº 2.535, de 25 de novembro de 2013.

LEI Nº 2.535, de 25 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrição abaixo:

07.701.12.366.024.2010 – Ações do Programa Brasil Alfabetizado

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 701 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 366 – Educação de Jovens E adultos (EJA)

Programa: 024 – Educação Básica

Atividade: 2210 – Ações do Programa Brasil Alfabetizado

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 74.400,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 42.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 3.600,00

TOTAL:R\$ 120.000,00

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Ministério da Educação, através do Programa Brasil Alfabetizado, não previsto no Orçamento-Programa vigente.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 24 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de novembro de 2013.

KLEBER DANTAS EULÁLIO

Prefeito Municipal

A ordem da reunião foi dada hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 14 / 11 / 13

Presidente

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 11 / 11 / 13

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 27 / 11 / 13

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 11 / 11 / 13

Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 27 / 11 / 13

Secretário da Câmara

Recebemos 13/11/13
[Signature]
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Como é de conhecimento dos nobres Edis, o Programa Brasil Alfabetizado é um programa instituído pelo Governo Federal com vistas a servir de instrumento ao desenvolvimento da educação, uma vez que os recursos dele provenientes são utilizados para proporcionar a alfabetização daqueles que não tiveram oportunidade de ser inseridos na escola quando crianças.

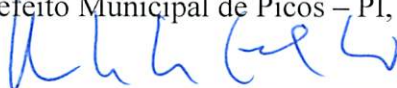
Ocorre que, em nosso Município, os recursos destinados pelo Governo Federal, os quais visam à manutenção do referido programa, não estão sendo utilizados em virtude da ausência de sua inclusão no Orçamento-Programa Municipal.

Por tal razão, apresento-lhes o presente Projeto de Lei para que, após a aprovação do mesmo, os recursos possam ser liberados e devidamente empregados em benefício da população picoinense que tanto necessita de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei em questão ao amplo debate por parte desta Augusta Casa e aguardo confiante a sua apreciação, votação e aprovação, com a urgência que o caso reclama.

Aproveito o ensejo para manifestar meus mais sinceros votos de estima, consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos – PI, em 11 de novembro de 2013.



KLEBER DANTAS EULÁLIO

Prefeito Municipal